



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº. 59/16.

Nos termos do art. 156 “i” do regimento interno da casa, indico ao Senhor Prefeito Municipal, estudos sobre a possibilidade da implantação de relógio ponto no Ginásio de Esportes.

Justificação:

Visa a sugestão facilitar o acesso ao REP do casal (Marlene Buhala e Valdecir Ferreira) que laboram no Ginásio 8 Dezembro.

Atualmente eles percorrem uma distância muito longa para o cumprimento do ponto (entrada/saídas) dos seus trabalhos.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 21 de novembro de 2016.

Aparecido Leonardo da Silva – Biguá
Vereador (PP)